

Requerente:

Processo n.º

PARECER TÉCNICO:

De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, a parcela em apreço insere-se nos "Espaços Urbanos" e nos "Espaços Urbanizáveis", Artigo 11.º e 12.º do Regulamento do citado plano.

Apreciado o projeto, julgamos não haver inconveniente na construção da habitação de um piso e garagem, nos termos em que é proposto.

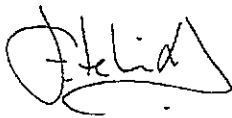
Dado que já existe muro confinante com a via pública, com o respetivo alinhamento e passeio, não haverá lugar a cedências ao domínio público municipal.

Assim, aprovado o projeto de arquitetura, deverão ser apresentados os seguintes projetos das especialidades: estabilidade, isolamento térmico, isolamento acústico, rede de águas e esgotos, telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra riscos de incêndio e gás.

À Consideração Superior,

Data:

Etelvina Alves, Arquitecta.



Requerente:

Processo:

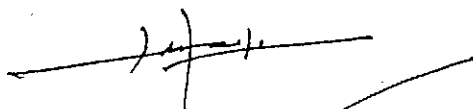
Despacho:

Chefe de Divisão:

Considerando os pareceres técnicos em anexo, conclui-se que o pedido pode ser aprovado.

Os projetos das especialidades devem ser apresentados no prazo de seis meses, nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação.

À consideração da Ex.ma Câmara.



JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES, (Arqt.º)
Chefe de Divisão - DPGU

Parecer em anexo
(ver também outras anotações na folha de movimento)